



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Divisão de Expediente

PORTARIA Nº 72/2016-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 249/2014-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades praticadas por servidores deste Poder, bem como os termos das Portarias nºs 111/2015-CGJ/AM, 10/2016 e 14/2016-CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos do art. 179, da Lei Estadual nº 1.762/86 e do art. 56, da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o pedido de providências formulado pelo Juízo de Direito da 13ª Vara do Juizado Especial Criminal da Capital acerca do desaparecimento de 4 (quatro) aparelhos celulares que faziam parte do Processo nº 0208944-86.2014.8.04.0015 que tramitou naquele juizado;

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 110/113 e os termos da Decisão de fls. 114/115 nos autos de nº **0202536-24.2015.8.04.0022**,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face dos servidores **PAULO LIMA DE ARAÚJO**, matrícula 1836-8; **DARCLEIDE FERREIRA DE SOUZA**, matrícula 1742-6; **PEDRO VASCONCELOS DA ROCHA**, matrícula 3022-8, e **GILBERTO CARVALHO DE ALMEIDA**, matrícula 1836-8, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias.

Art. 2º. Designar a Exma. Sra. Juíza-Corregedora Auxiliar, Dra. **ELZA VITÓRIA DE SÁ PEIXOTO PEREIRA**, para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar, auxiliada pelos servidores CLEISE SOUZA CASTRO, MAUREA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COSTA RALPH, ADRIANA VANESSA DOS REIS FERREIRA, AFRÂNIO CEZAR MADDY BASTOS, JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA, JULIANA DE ALMEIDA SANTIAGO CAVALCANTI, EDUARDO AMED DE OLIVEIRA BASTOS, ELIANE PINHEIRO TEIXEIRA, CLÉCIO BATISTA BARROS e MAXIMIANO DOS SANTOS RODRIGUES, esta designada para secretariar os trabalhos.

0202536-24.2015.8.04.0022
M14788A



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Divisão de Expediente

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis em caso de comprovada necessidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 09 de maio de 2016.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Corregedor-Geral de Justiça